Resolução nº : 13285/2001
Protocolo nº : 164887/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSWALDO CRUZ DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSWALDO CRUZ DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSWALDO CRUZ DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA